



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO (REABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- PMAB/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– SRP/PMAB
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BENS COMUNS.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31 (trinta e um) de janeiro de 2020
HORÁRIO: 10:30 (dez e trinta) horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2020, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 10:30 (oito) horas no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, situada na Av. João Ferreira, 555 – Centro / Água Branca - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, conforme disposto nos **Anexos correspondentes**, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS** (aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos), na forma abaixo:

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital, através do sítio www.tce.pi.gov.br, na plataforma Licitações Web, ou pelo e-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com

INFORMAÇÕES:

ENDEREÇO: Av. João Ferreira, 555 – Centro / Água Branca – PI.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas

OBSERVAÇÃO: Visando ao cumprimento do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, notadamente, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (município de Água Branca ou em cidades distantes até 100km da sede da Prefeitura de Água Branca), até o limite de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será observada, outrossim, a legislação municipal específica acerca da matéria (Lei Municipal nº 400/10).

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficará disponível para aquisições futuras e parceladas de Bens Comuns (aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos).

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Estado do Piauí.

c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Pessoa física, mesmo que em grupo.

e) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e, se domiciliada em outra esfera federativa, também na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem (Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais), devendo apresentar os termos da consulta no ato do credenciamento, para fins de verificação de sua autenticidade pelo pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

2.3 – Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia acompanhada do original ou autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de identificação com foto;
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para atuar junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a praticar atos alusivos a esta licitação, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentadas pelos demais licitantes proponentes, assinarem atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante e todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso. A falta do comprovante e dos poderes para representar ou sua representação defeituosa não inabilita o licitante, mas impede a atuação do representante;
- c) Apresentar os termos de consulta que comprove a idoneidade da empresa licitante (item 2.2, “e”).
- d) Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos dentre os indicados na alínea “b”, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.2 – Os interessados ou seus representantes apresentarão **declaração, fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se sua abertura em conformidade com o estabelecido na sessão.

3.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência, ou cópia autenticada em Cartório.

3.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, preservada a opção por um ou mais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

laboratórios, podendo o mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

3.5 – A ausência de credenciamento do licitante ou a representação defeituosa da empresa não excluirá o licitante de participar do certame, mas o impedirá de formular lances e representar a empresa para todos os fins.

3.6 – Iniciada a sessão pública de credenciamento do pregão com a entrega da documentação de credenciamento e dos envelopes nº 01 e nº 02, não serão admitidos novos licitantes, nem retardatários, bem como não cabe a desistência da proposta, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, complementação posterior de documentos em nenhuma fase deste certame (credenciamento, propostas e habilitação).

3.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante.***

3.7.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue à Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

3.7.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a Certidão da Junta Comercial.

3.7.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.7.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.7.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada **fora dos Envelopes** nºs 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

4.1.1 A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE- Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP/PMAB/PI
EMPRESA:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP/PMAB/PI
EMPRESA:**

4.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, por ele designado.

4.5 – As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos que deste fazem parte integrante como aqui transcritos.

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do Pregão para Registro de Preços;
- c) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- d) Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, assegurada à prerrogativa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.

e) O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital.

5.1.1 – Deverá acompanhar as propostas comerciais uma via em gravada em meio eletrônico (CD-ROM ou PEN-DRIVE), em formato Excel, sendo vedada a gravação em mídia no formato PDF.

5.1.1.1 – A ausência da mídia referida neste item não desclassificará de plano a proposta do licitante, porém, deverá o representante providenciar sua remessa, inclusive por correio eletrônico, durante o transcurso da sessão, no tempo estipulado pelo pregoeiro, ou em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação, após a etapa de lances.

5.2 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

5.3 – Cada empresa poderá apresentar uma proposta para tantos itens quando suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital.

5.4 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.

5.5 – A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) **obrigando-se o proponente**, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

5.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

5.7 – A falta do valor por extenso na proposta não será motivo para desclassificação, podendo o mesmo ser assentado pelo licitante em Ata.

5.8 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.9 – A falta de CNPJ e/ou endereço completo, ou qualquer outro elemento que impossibilite a identificação da proposta, acarretará desclassificação da licitante, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os atos sob o conhecimento do Representante Legal ou procurador da licitante, desde que tenha poderes para este fim.

5.10 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, do Termo de Responsabilidade e da declaração de que se compromete a executar o objeto da licitação dentro do município de Água Branca-PI, sem custos adicionais e independentes de quantidade, através deste Edital.

5.10.1. A ausência das declarações referidas no item 5.10 não desclassificará de plano a proposta do licitante, porém ficará o representante credenciado obrigado a registrá-las em ata da sessão pública, sendo que a sua negativa ou impossibilidade poderá acarretar a desclassificação da proposta, após a etapa de lances.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

5.11 – O preço permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

5.12 – Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.

CAPÍTULO VI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DEMAIS REGRAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, **DECLARAÇÃO, acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante.**

6.1.1 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu art. 3º.

6.2 - O documento de comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado fora dos envelopes, no ato do credenciamento, sua condição básica para a participação na situação prevista pela Lei 123/2006.

6.3 - No caso de proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será assegurada a preferência, observado o que segue:

6.3.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos depois de encerrados os lances, sob pena de preclusão, situação em que o objeto será adjudicado a seu favor.

6.3.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma prevista no item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes enquadradas na mesma situação, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito.

6.3.3 - Em sendo equivalentes os valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadradas no intervalo de até 5% (cinco por cento), deverá ser realizado sorteio entre elas para que seja identificada aquela que ofertará lance em primeiro lugar e, assim, sucessivamente.

6.3.4 - Na impossibilidade de adjudicação do objeto à empresa enquadrada como descrito nos itens anteriores, aquele será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora. Tal procedimento somente ocorrerá quando a melhor



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.3.5 - Em sendo necessário o pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.4 - Comprovando-se falhas ou defeitos na documentação apresentada, é facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante que os corrija até o final da sessão, apresentando documentos que supra os defeitos ou omissões, não sendo permitida a concessão de prazos além do final da sessão, exceto quando:

6.4.1 - Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

6.4.2 - A não regularização no tempo determinado, implica em decadência do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de se aplicar as demais sanções previstas neste edital e legislação correlata, sendo faculdade da Administração convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para repregar, assinar o contrato ou, revogar a licitação.

6.4.3 - No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pelo pregoeiro, sob anuência do Superintendente de Licitações.

6.5 - Fica recepcionada por este Edital para efeito de participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a Lei nº 123/2006 e toda a legislação que a disciplina, inclusive suas alterações posteriores aqui não previstas e a legislação municipal correlata (Lei Municipal nº 400/10), como se aqui estivessem transcritas.

CAPÍTULO VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

7.1.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição regular e válida no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, acompanhado do RG e CPF do(s) sócio(s);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive os débitos relativos a Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedidas, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- e) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falências ou concordatas ou de recuperação judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1 publicados em Diário Oficial ou;



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- c.2 publicados em jornal de grande circulação ou;
- c.3 registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- c.4 por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.
- e) No caso de empresa recém criada ou com menos de 1(um) exercício fiscal, deverá ser apresentado o balanço de abertura com os documentos a ele pertinente.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.1.1.3, “b”, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.1.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V.
- b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração;

7.1.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos controlados, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- c) 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

licitante entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação

7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, inclusive quanto à legislação estadual e municipal aplicável a cada participante, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o proponente será inabilitado.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

CAPÍTULO VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Não serão admitidos licitantes retardatários, sob qualquer hipótese, ainda que no início da fase de credenciamento.
- 8.2. A documentação de credenciamento e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão.
- 8.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.
8. 4. Aberto o credenciamento, conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, bem como proponentes retardatários, dando-se início ao recebimento da documentação de credenciamento e dos envelopes.
- 8.5. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo o pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor total de cada item, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.
- 8.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada item, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele item, conforme exigir sua necessidade.
- 8.7. O licitante poderá cotar na sua proposta todos os itens ou apenas os itens para os quais deseja concorrer, a fim de poder participar. Caso seja o vencedor o preço cotado ficará registrado para o item.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- 8.8.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 8.9. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 8.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.
- 8.10.O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.
- 8.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.
- 8.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11.Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.11.1. O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).
- 8.11.2. O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.
- 8.12.A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.
- 8.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.13.Encerrada a etapa de lances os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que a apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. O preço considerado para**



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro.
- 8.14. O Pregoeiro poderá, ainda, negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, caso não optem pelo empate.
- 8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.
- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.
- 8.17. A verificação de documentos extraídos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 8.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(s) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será (ão) declarado(s) vencedor(s).
- 8.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote;
- 8.21. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.
- 8.22. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;
- 8.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.
- 8.24. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 8.25. Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO:

9.1 – Até dois dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo neste caso o prazo decadencial.

9.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê a legislação.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

9.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO X – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA DA ATA E CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

10.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente encaminhará os autos para adjudicação e homologação.

10.4.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 10.4.5, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.4.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.4.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

10.4.5. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, nos termos do item 8.13, na sequência da classificação do certame;

II – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.4.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.5 – Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

10.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

10.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.8.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.8.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

10.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CAPÍTULO XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

11.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

11.2 – O ato contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PI e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação.

11.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **subitem 11.3** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XII – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

12.1.1. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

12.2 – A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

12.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

12.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

12.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

12.6.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

12.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

13.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

13.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

13.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

13.4 – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

13.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

13.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

13.7 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

12.8 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XIV – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

14.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XV – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

15.1 – Os fornecedores de bens inscritos na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata do SRP, com força contratual.

15.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.

15.3 – Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do Fornecedor na ordem de classificação ou conforme requisitado pelo agente ordenador da despesa.

15.4 – Após as informações da equipe gerenciadora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.

15.5– O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

16.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

16.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Água Branca – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XVII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.5 O órgão gerenciador somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

17.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

18.2 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

18.3 – À Prefeitura Municipal de Água Branca– PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

18.6.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

18.6.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação – propostas ou habilitação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

18.7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

18.8 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

18.9 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na forma legal, quando couber.

18.10 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.

18.11. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

18.12. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pelo pregoeiro.

18.13 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

18.14 – Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

18.15 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

18.16 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Água Branca – Piauí, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

18.17 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência (planilhas)

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Anexo V – Declaração de Responsabilidade;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VII – Minuta Contratual

ÁGUA BRANCA (PI), 20 de janeiro de 2020.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro PMAB/PI



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Realizar-se-á o registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.

3.2 - O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

3.3 – A Prefeitura Municipal, visando a atender à demanda para futuras aquisições de Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, notadamente nas escolas de ensino infantil, fundamental, e EJA, em conformidade com as diretrizes do município, e ainda, buscando eliminar o fracionamento de aquisições, dentre outros fatores como, a falta de homogeneidade de especificações, diferenças de qualidade, vem através deste certame, obter os quantitativos estimados para possíveis aquisições de Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4 - Os benefícios da compra corporativa refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração municipal e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

LOTE I - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA	500
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	500
6	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	500
8	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	BISNAGA	600
10	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	100.000
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	100.000
14	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000
15	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) POMADA	BISNAGA	500
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	10.000
17	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPR	25.000
18	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) CÁPSULA	CAPSULA	1.000
19	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) COMPRIMIDO	COMPR	1.000
20	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000
21	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOILQUÍNICO EXPRESSOS EM ÁCIDO CLOROGÊNICO (DOSE DIÁRIA) TINTURA	FR	1.000
22	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
23	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPR	10.000
24	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000
25	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	COMP	100.000
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.000
28	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	95.000
29	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	90.000
30	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	75.000
31	ATENÓLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	65.000
32	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
33	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	3.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	5.000
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	5.000
36	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3.000
37	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000
38	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	APM	6.000
39	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	5.000
40	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	500
41	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	500
42	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	500
43	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	300.000
44	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	COMPR	2.000
45	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI COMPRIMIDO	COMPR	2.000
46	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	COMPR	2.000
47	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	1.000
48	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000
49	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000
50	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000
51	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000
52	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	80.000
53	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	6.000
54	CEFTRIAXONA SÓDICA 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500
55	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3.000
56	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	7.000
57	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UND	1.000
58	CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000
59	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000
60	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000
61	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
62	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
63	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

64	CLORANFENICOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
65	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FR	2.000
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000
70	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3.000
71	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3.000
72	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG CÁPSULA	CAPSULA	5.000
73	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	CAPSULA	5.000
74	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3.000
75	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	10.000
76	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	10.000
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	8.000
79	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL	BISNAGA	1.000
80	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	UND	1.000
81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000
82	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000
84	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
85	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	90.000
86	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMPR	92.000
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	52.000
88	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000
89	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

90	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	1.000
91	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
92	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
93	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	59.000
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000
95	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	47.000
96	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	76.000
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	12.000
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE	FR	1.500
99	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	COMPR	100.000
100	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	1.000
101	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	COMPR	18.000
102	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000
103	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
105	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	10.000
106	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	500
107	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FR	500
108	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPR	71.000
109	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	FR	4.000
110	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	FR	1.000
111	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	FR	500
112	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000
113	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	FR	1.000
114	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPR	21.000
115	DIPIRONA 2ML 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25.000
116	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	100.000
117	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	10.000
118	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FR	500
119	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FR	500



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

120	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	UND	500
121	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FR	500
122	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	CAPSULA	1.500
123	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FR	500
124	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	UND	500
125	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	CAPSULA	500
126	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500
127	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
128	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000
129	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000
130	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000
131	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000
132	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000
133	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000
134	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000
135	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
136	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
137	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
138	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAPSULA	98.000
139	FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
140	FLUCONAZOL 100 MG CÁPSULA	CAPSULA	50.000
141	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
142	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20.000
143	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000
144	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3.000
145	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	80.000
146	FUROSEMIDA 2ML 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12.000
147	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	200.000
148	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	FR	1.000
149	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	UND	1.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

150	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	5.000
151	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	5.000
152	GLICLAZIDA 80 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
153	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000
154	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000
155	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	200.000
156	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000
157	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000
158	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	8.000
159	IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000
160	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000
161	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
162	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000
163	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	500
164	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	APM	800
165	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CAPSULA	4.000
166	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
167	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FR	500
168	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG CÁPSULA	CAPSULA	5.000
169	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
170	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000
171	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000
172	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000
173	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
174	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
175	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPR	4.000
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPR	4.000
177	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPR	4.000
178	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	10.000
179	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR	1.000
180	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	200.000
181	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000
182	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FR	3.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

183	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	80.000
184	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	80.000
185	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	85.000
186	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	500
187	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	500
188	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000
189	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	3.000
190	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000
191	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000
192	MONONITRATO DE ISSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000
193	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA	COMPR	70.000
194	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	75.000
195	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000
196	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	FR	500
197	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000
198	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME	BISNAGA	1.000
199	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000
200	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO ORAL	FR	1.000
201	OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA	CAPSULA	36.000
202	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPSULA	50.000
203	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
204	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000
205	PASTA-D'ÁGUA PASTA	UND	1.000
206	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	COMPR	6.000
207	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ	UND	6.000
208	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	FR	500
209	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25 MG/G (2,5%) GEL	BISNAGA	500
210	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	90.000
211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	100.000
212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	50.000
213	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	80.000
214	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	150.000
215	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	120.000
216	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML +	AMP	2.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
217	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	10.000
218	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	10.000
219	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	BISNAGA	500
220	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
221	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPR	100.000
222	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
223	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	500
224	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	500
225	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
226	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	500
227	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
228	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	FR	2.000
229	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000
230	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	120.000

LOTE II - RELAÇÃO DE CORRELATOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PACOTE	60
2	AGULHA DESCARTÁVEL – 25 X 07	CAIXA	100
3	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5,5	CAIXA	100
4	ALGODAO HIDRÓFILO 500GR	ROLO	200
5	ALCOOL ETÍLICO 70% - SOLUÇÃO	LITRO	300
6	ALCOOL ETÍLICO 70% - GEL	LITRO	300
7	ATADURA DE CREPOM	PACOTE	2400
8	BOLSA COLETORA PARA SONDA VESICAL	UNIDADE	100
9	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13LT	UNIDADE	700
10	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	3400
11	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	200
12	ESPÉCULO VAGINAL – P	UNIDADE	2400
13	ESPÉCULO VAGINAL – M	UNIDADE	1800
14	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	5000
15	ESPÁTULA DE AYRES	PACOTE	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

16	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UNIDADE	2880
17	FIXADOR CITOLÓGICO	FRASCO	50
18	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5LT	UNIDADE	150
19	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1LT	UNIDADE	100
20	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100	CAIXA	700
21	LAMINA DE BISTURI Nº 21	CAIXA	20
22	LÂMINA FOSCA MICROSCÓPICA	CAIXA	168
23	LENÇOL DE PAPEL DESC. 70CM X 50M	ROLO	336
24	LUVAS ESTERIL Nº 7,5	PAR	200
25	LUVAS ESTERIL Nº 7,0	PAR	200
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO - EXTRA - P C/10 CX	CAIXA	800
27	LUVAS DE PROCEDIMENTO - P C/10 CX	CAIXA	900
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO - M C/10 CX	CAIXA	900
29	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO	CAIXA	120
30	SCALP Nº 23	UNIDADE	500
31	SCALP Nº 25	UNIDADE	500
32	SERINGA DESC 1ML P/ INSULINA	UNIDADE	36000
33	SERINGA DESC 3ML S/AG	UNIDADE	3360
34	SERINGA DESC 5ML C/AG	UNIDADE	3500
35	SERINGA DESC 10ML C/ AG	UNIDADE	2500
36	SERINGA DESC 20ML S/AG	UNIDADE	3000
37	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	200
38	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	200
39	SONDA FOLEY Nº 24	UNIDADE	200
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	2400
41	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	CAIXA	1200
42	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (EASYFTY)	CAIXA	500

LOTE III - MEDICAMENTOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Itens	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.
001	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO 250MG)	COMP	
002	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO 250MG)	COMP	30.000
003	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO 50MG/MLSOL.ORAL)	FRC	600
004	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO 50MG/MLSOL.ORAL) XAP	FRC	



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

005	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	2.400
006	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	14.400
007	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	67.200
008	AMITRIPTILINA75MG	COMP	10.000
009	BIPERIDENO 2MG	COMP	12.000
010	BIPERIDENO 4MG	COMP	30.000
011	BIPERIDENO 5MG/ML SOL.INJET	AMP	300
012	BROMAZEPAM 3MG	COMP	24.000
013	BROMAZEPAM 6MG	COMP	24.000
014	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	30.000
015	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	25.000
016	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL	FRC	150
017	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	10.000
018	CITALOPRAM 20MG	COMP	30.000
019	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML 5ML	FRC	2.400
020	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	10.000
021	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	10.000
022	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	2.000
023	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	10.000
024	CLONAZEPAM 2MG	COMP	30.000
025	CLONAZEPAM GOTAS 20ML 2,5MG/ML	FRC	1.000
026	CLORIDRATO DE FLUOXETNA 10MG	COMP	20.000
027	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	30.000
028	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMP	6.000
029	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML 2ML	AMP	2.400
030	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CAPS	CAPS	600
031	CLORPROMAZINA5MG/ML SOL.INJ	AMP	300
032	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	FRC	10.000
033	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	20.000
034	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	15.000
035	DIAZEPAM 5MG	COMP	30.000
036	DIAZEPAM 10MG	COMP	36.000
037	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJET	AMP	3.000
038	FENITOINA 20MG/ML SUSP ORAL	AMP	20.000
039	FENITOINA 100MG	COMP	30.000
040	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	FRC	1.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

041	FENOBARBITAL 100MG INJE	AMP	200
042	FENOBARBITAL 100MG	COMP	30.000
043	FENEGAN 25MG	COMP	
044	FENEGAN 25MG/ML	AMP	1.200
045	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	1.000
046	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL	FRC	40.000
047	HALOPERIDOL 1MG	COMP	50.000
048	HALOPERIDOL 5MG	COMP	31.000
049	LACOSAMIDA 100MG	COMP	300
050	LACOSAMIDA 20MG	COMP	300
051	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	10.000
052	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	15.000
053	LORAZEPAM 1MG	COMP	10.000
054	LORAZEPAM 2MG	COMP	10.000
055	MIDAZOLAM 2MG/ML SOL .ORAL	FRC	10.000
056	NITRAZEPAM 5MG	COMP	6.000
057	NORTRIPTILINA 10MG	CAPS	20.000
058	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	20.000
059	NORTRIPTILINA 50MG	CAPS	20.000
060	NORTRIPTILINA 75MG	CAPS	20.000
061	PERICIAZINA 10MG/ML	FRC	10.000
062	PERICIAZINA 40MG/ML	FRC	10.000
063	PROMETAZINA 25MG	COMP	60.000
064	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL	FRC	200
065	RISPERIDONA 1MG	COMP	4.800
066	RISPERIDONA 2MG	COMP	67.200
067	RISPERIDONA 3MG	COMP	15.000
068	SERTRALINA 50MG	COMP	30.000
069	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	FRC	
070	NEULEPTIL 1% PEDIATRICO	FRC	200
071	QUETIAPINA 25MG	COMP	1.000
072	QUETIAPINA 50MG	COMP	1.080
073	TRECRETOL 400MG CR	COMP	1.000
074	TORVAL 500MG CR	COMP	1.140

LOTE IV - MEDICAMENTOS ESPECIAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

1	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	CPR	500
2	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG+57MGIML	FRC	200
3	AMOXICILINA+C LAVULANATO DE POTASSIO 875MG+125MG C114	CAPS	2000
4	ANLÓDIPINO 5MG	CPR	25000
5	ANLÓDIPINO 10ML	CPR	15000
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CPR	3000
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 201VIL GOTAS	FRC	400
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPJRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MGIML 20ML GOTAS	FRC	500
9	CARMELOSE BÓDICA SOL.OFTÁLMICA 5MG/ML 10 ML	FRC	50
10	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCI FEROL 600MG+400U1	CPR	1000
11	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	8000
12	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	5000
13	CARVEDILOL 12,50MG	CPR	2000
14	GENTAMICINA 5MGIML SOL.OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FRC	100
15	HIDRALAZINA 50MG	CPR	500
16	IBUPROFENO 600MG	CPR	6000
17	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 20ML	FRC	500
18	ITRACONAZOL 104MG	CPR	2000
19	NORETISTERONA 0,35MG C/35	CPR	4000
20	PREDNISONA 1MG/ML+SERINGA DOSADORA 100ML	FRC	400
21	PROLOPA 100/125MG BD	CPR	10000
22	PROLOPA 100/25MG	CPR	14000
23	PROLOPA 100/25MG HBS	CPR	5000
24	SIMETICONA 75MGIML GOTAS 10ML	FRC	200
25	SINVASTATINA 20MG	CPR	10000
26	SULFADIAZINA 500MG	CPR	2000
27	TETRACICLINA 500MG	CPR	1000
28	TIAMINA 300MG	CPR	3000
29	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	FRC	100
30	INSULINA LANTUS SOLUSTAR GLARGINA CAT	UND	200
31	INSULINA ACERTE NOVORAPID FLEXPEN	UND	200
32	CLEXANE 40MG(ENOXAPARINA) 0/02,AMP	UND	200
33	NORIPURUM 20MG/ML IM 0 .A P	AMP	200
34	INSULINA APIDRAT 3ML	UND	200



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE V – EQUIPAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ARMÁRIO DE AÇO (2 PORTAS) PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE	UND	15
2	ARMÁRIO DE AÇO (6 PORTAS) PARA COZINHA	UND	15
3	ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS TAM. 160X75X35CM C/ 04 PRATELEIRAS	UND	15
4	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM FECHADURA, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEL, TAMANHO 195 X 0,90 X 0,30.	UND	15
5	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO	UND	15
6	ARMÁRIO DE AÇO PARA BANHEIRO	UND	15
7	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO EM CHAPA DE AÇO SUPER REFORÇADA, NA COR CINZA, MEDINDO 1,98 X 0,9 X 0,4 M, DUAS PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA TIPO MAÇANETA CROMADA COM CHAVES	UND	15
8	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CINZA COM PORTAS AZUIS	UND	15
9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	UND	12
10	ARMÁRIOS - COR CINZA - 0,90X0,50X1,58 - 02 PORTAS	UND	12
11	ARMÁRIOS DE MADEIRA	UND	12
12	ARQUIVOS DE AÇO NA COR CINZA QUATRO GAVETAS E CHAVES, TAMANHO 133 X 46 X 70 CM	UND	12
13	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UND	12
14	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	UND	12
15	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	UND	12
16	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	UND	12
17	BANCO P/SALA DE ESPERA EM MADEIRA P/ 03 LUGARES	UND	12
18	BEBEDOURO ESMALTADO C/ 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE 150 LT	UND	3
19	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	UND	10
20	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	UND	5
21	BERÇO INFANTIL, GRADE LATERAL MÓVEIS MED. 120X60X110	UND	5
22	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	10
23	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	10
24	BIRÔ C/02 GAVETAS COM CHAVE TAM.140X60X75CM	UND	8
25	BIRÔ C/02 GAVETAS COM CHAVES TAM. 175X75X75 CM	UND	8



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

26	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	UND	10
27	CADEIRA AUXILIAR TECIDO FIXA SEM BRAÇO	UND	20
28	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO	UND	20
29	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES C/ ASSENTO E ENCOSTO DE CHAPA ESMALTADA	UND	20
30	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	20
31	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO C/ RODAS S/ BRAÇOS	UND	10
32	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO.	UND	10
33	CADEIRA PARA SECRETARIA TECIDO PINTADA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO.	UND	10
34	CADEIRA PRESIDENTE	UND	8
35	CADEIRA TIPO SECRETARIA ACOLCHOADA	UND	8
36	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	3
37	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,70X70X70	UND	10
38	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL INFANTIL C/ GRADE ESMALTADA S/RODÍZIO1. 30X60X65	UND	10
39	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	UND	10
40	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	UND	5
41	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX	UND	10
42	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO, TAMPO INOX C/ RODAS.	UND	4
43	CARRO MACA C/GRADE LATERAL MÓVEL ESMALTADA C/RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO E SUPORTE P/SORO INOX MED. 1.90X50X80	UND	4
44	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 03 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	UND	4
45	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS INOX C/ BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	4
46	CARRO P/ TRANSPORTE DE ROUPAS ESMALTADO C/ RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	4
47	CARRO P/ TRANSPORTE DE ROUPAS INOX C/ RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	4
48	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ RODAS E CORRENTE GRANDE	UND	4
49	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ RODAS E CORRENTE PEQUENO	UND	4
50	COLCHÃO DE 1,88M X 0,70M X 0,10M D28	UND	20
51	COLCHAO DE 1,90 X 0,90 X 0,10	UND	20
52	COLCHÕES PARA BERÇO	UND	20



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

53	COLCHÕES PARA CAMA INFANTIL	UND	20
54	COLCHÕES PARA MACA	UND	20
55	COXIM P/ BERÇO	UND	10
56	COXIM P/ MESA GINECOLÓGICA	UND	10
57	COXIM P/EXAME CLINICO	UND	10
58	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	UND	5
59	DIVÃ MALA DOBRÁVEL	UND	5
60	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS ESMALTADA PISO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	20
61	ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS TAM.198X92X25CM	UND	10
62	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJA DIM 1.98X0.92X30	UND	10
63	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	UND	10
64	LONA P/ BIOMBO DUPLO	UND	10
65	LONA P/ BIOMBO TRIPLO	UND	10
66	LONGARINA C/ 3 LUGARES	UND	10
67	LONGARINA C/ 4 LUGARES	UND	10
68	MACA PADIOLA DOBRÁVEL LEITO C/ LONA	UND	7
69	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	10
70	MESA AUXILIAR ESMALTADA MED. 93X50X80	UND	10
71	MESA AUXILIAR INOX C/ RODÍZIO MED. 93X50X80	UND	7
72	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	10
73	MESA AUXILIAR S/ GAVETA INOX MED. 40X40X80	UND	10
74	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	UND	10
75	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX.	UND	10
76	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO INOX, PORTA COXA E GAVETA INOX.	UND	10
77	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	UND	10
78	MESA PARA COMPUTADOR TAM. 140X60X74 COM TECLADO RETRÁTIL	UND	10
79	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA	UND	10
80	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ASSENTO ESTOFADO	UND	10
81	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ASSENTO ESTOFADO C/ RODÍZIO	UND	10
82	MOCHO GIRATÓRIO INOX C/ ASSENTO ESTOFADO	UND	10
83	MOCHO GIRATÓRIO INOX C/ ASSENTO ESTOFADO C/ RODÍZIO	UND	10



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

84	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	10
85	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO	UND	10
86	RÉGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL	UND	10
87	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL ESMALTADO C/ 3 GANCHOS HASTE INOX	UND	10
88	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHOS HASTE INOX	UND	10
89	SUPORTE P/ SORO DE PAREDE C/ 3 GANCHOS ESMALTADO	UND	10
90	SUPORTE P/ SORO DE PAREDE C/ 3 GANCHOS INOX	UND	10
91	AUTOCLAVE VERTICAL CAP. 21LT. COM CUBA DE INOX	UND	10
92	APARELHO DE ANESTESIA	UND	5
93	APARELHO DE INFLAVERMELHO COM PEDESTAL, ALTURA 1,47M A 1,92M. MONTADO SOBRE BASE DE FERRO PINTADO MEDINDO 0,56 M X 0,56 M, DOTADO DE 4 PÉS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. 220 VOTS.	UND	10
94	APARELHO DE RAIOS "X" COM CAPACIDADE DE 300MA (TRANSPORTÁVEL) C/MESA E BUCK MURAL	UND	
95	APARELHO DE RAIOS X DE 100MA C/MESA E BUCK	UND	
96	ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS COM PEDESTAL C/RODÍZIOS	UND	5
97	AUTOCLAVE HOSPITALAR 48L	UND	5
98	BALANÇA ANTROPOMETRICA AD	UND	10
99	BALANÇA ELET 200KG COM RÉGUA	UND	10
100	BALANÇA MEC LACT RF-109 16KG	UND	10
101	BALANÇA P/ AGENTE DE SAUDE	UND	10
102	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL	UND	10
103	BALDE A CHUTE EM ACO INOX 12 LITROS	UND	10
104	BALDE A PEDAL EM ACO INOX 8 LITROS	UND	10
105	BALDE EM ACO INOX 5 LITROS	UND	10
106	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAO 20LITROS	UND	10
107	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DA 1000 25VF ISENTO DE ÓLEO	UND	6
108	DEFIBRILADOR PORTÁTIL COM: CARGA REGULÁVEL DE 1 À 360 JOULES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360; SELEÇÃO E CARGA: MEDIANTE COMANDO ÚNICO; DESCARGA AUTOMÁTICA DE ENERGIA ARMAZENADA APÓS	UND	6
109	ELETROCARDIOGRAFO DE REPOUSO DIGITAL-1 ELETROCARDIOGRAFICO USB WINCARDIO-1 KIT DE ACESSORIOS WINCARDIO USB-1 LICENÇA DE USO SOFTWARE WINCARDIO	UND	4



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

110	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS SENDO CADA CÚPULA COM 3 BULBOS CAPACIDADE DE 90.000 LUX	UND	6
111	GELADEIRA 256 LITROS	UND	6
112	OTOSCOPIO	UND	10
113	OXIMETRO DE PULSO	UND	10

LOTE VI - MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIQUIDA 1L	LT	1000
2	ACIDO ASCÓRBICO 1G (VITAMINA C)	AMP	10.000
3	ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	AMP	10.000
4	ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%	AMP	1.000
5	ADRENALINA 1G INJ.	AMP	2.000
6	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	FR	1.000
7	ÁGUA DESTILADA 5000ML	GL	250
8	ÁGUA DESTILADA INJ. 10 ML	AMP	100.000
9	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	AMP	50
10	AMICACINA 100MG AMP	AMP	3.000
11	AMICACINA INJ. 500MG	AMP	800
12	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMP	2.000
13	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMP	1.000
14	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA)	FR	1.000
15	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	AMP	3.000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI S/DIL	AMP	2.000
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI S/DIL	AMP	2.000
18	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.	AMP	8.000
19	BUSCOPAM COMPOSTO 5 ML INJ.	AMP	15.000
20	BUSCOPAM SIMPLES 20 MG/ML 1.ML	AMP	15.000
21	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V 20 ML	AMP	1.000
22	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ADRENALINA 20 ML	AMP	1.000
23	BUPIVACAÍNA 0.5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	AMP	1.000
24	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1000
25	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	1000
26	CEDILANIDE INJ. 2ML	AMP	1.000
27	CETROPROFENO INJ. 100 MG IM	AMP	3.000
28	CETROPROFENO INJ. 100 MG IV	AMP	3.000
29	CIPROFLOXACINO INJ. 200 MG 100ML	AMP	1.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

30	CLINDAMICINA INJ. 300MG 2 ML	AMP	3.000
31	CLINDAMICINA INJ. 600MG 4 ML	AMP	3.000
32	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	5.000
33	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP	5.000
34	COMPLEXO B INJ. 2 ML	AMP	5.000
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	2.000
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	1.200
37	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	1000
38	DESLANÓSIDO 0,2 MG /ML	AMP	600
39	DEXAMETAZONA INJ. 2 ML	AMP	8.000
40	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML	AMP	8.000
41	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML	AMP	8.000
42	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML INJ	AMP	1.000
43	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML INJ	AMP	1.000
44	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML INJ	AMP	1.000
45	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ML INJ	AMP	1.000
46	FORMULA INFANTIL EM PO – 1º SEMESTRE	UND	1.000
47	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 400GR	UND	1.000
48	GENTAMICINA INJ. 10 MG	AMP	3.000
49	GENTAMICINA INJ. 20 MG	AMP	3.000
50	GENTAMICINA INJ. 40 MG	AMP	3.000
51	GENTAMICINA INJ. 80 MG	AMP	3.000
52	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML	AMP	1.000
53	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMP	5.000
54	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMP	5.000
55	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMP	1000
56	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	AMP	10.000
57	HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	AMP	10.000
58	LINCOMICINA 300 MG/ML	AMP	1000
59	LINCOMICINA 600 MG/ML	AMP	1000
60	LIDOCAINA POMADA	BISNAGA	100
61	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	AMP	1.000
62	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	AMP	1.000
63	LIDOCAINA + GLICOSE 5% PESADA 2 ML	AMP	1.000
64	METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML	AMP	6.000
65	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/100 ML	AMP	3.000
66	METRONIDAZOL LÍQUIDO 100ML	FR	1000
67	METILERGOMETRINA INJ	AMP	1000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

68	OXITOCINA 5000UI AMP	AMP	2400
69	OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML	AMP	8.000
70	RANITIDINA 50 MG INJ.	AMP	12.000
71	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	FR	500
72	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	3600
73	SOL. DE RINGER SIMPLES 500ML	FR	3600
74	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%		500
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	5.000
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	BOLSA	2.000
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	20.000
78	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	2.000
79	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	2.000
80	SORO GLICOSADO 100 ML	FR	2.000
81	SORO GLICOSADO 250 ML	BOLSA	2.000
82	SORO GLICOSADO 500 ML	BOLSA	5.000
83	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMP	2.400
84	SULFATO DE ATROPINA INJ .0,25MG/ML	AMP	1000
85	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML (INALAÇÃO)	FR	500
86	VASELINA LÍQUIDA 1L	FR	500
87	VASELINA POMADA	BISNAGA	500
88	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100 MG INJ.	AMP	5.000
89	VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.	AMP	5.000
90	AGUA PARA INJETAVEL 5ML	FRC	1000
91	AGUA PARA INJETAVEL 100ML	FRC	300
92	AGUA PARA INJETAVEL 500ML	FRC	200
93	GLICOSE 25% INJ 10ML	FRC	5000
94	GLICOSE 50% INJ 10ML	FRC	5000

LOTE VII - MATERIAL DE USO HOSPITALAR

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABSORVENTE PÓS PARTO	UND	10000
2	DETECTOR FETAL DE MESA	UND	20
3	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	20
4	FILME P RAI0 35X43 C/100	CX	50
5	PAPEL P/ EGC 215x30	RL	100
6	PAPEL PARA MACA	RL	2000
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 25 x 100	RL	50
8	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	LT	20



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

9	REVELADOR AUTOM. P/RX 76 LITROS	LT	20
10	SONDA END. TRAQ. C/BL 4,0MM	PCT	50
11	SONDA END. TRAQ. C/BL 9,0MM	PCT	50
12	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 C/20	PCT	300
13	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 C/20	PCT	300
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 C/20	PCT	300
15	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 C/20	PCT	300

LOTE VIII - REAGENTES BIOTÉCNICA PARA USO DO HOSPITAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	GLICOSE	KIT	30
2	COLESTEROL	KIT	30
3	TRIGLICERÍDEOS	KIT	30
4	HDL PRECIPITANTE	KIT	30
5	BILIRRUBINA TOTAL/DIRETACK-MB	KIT	30
6	URÉIA	KIT	30
7	CREATININA	KIT	30
8	ÁCIDO ÚRICO	KIT	30
9	AMILASE	KIT	30
10	FOSFATASE ALCALINA	KIT	30
11	TGO	KIT	30
12	TGP	KIT	30
13	CK-MB	KIT	30

LOTE IX - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA USO DO HOSPITAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	COMP	24.000
2	CITALOPRAM 20, MG CPR.	COMP	2.000
3	CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML 5 ML	AMP	2.400
4	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	COMP	7.000
5	CLOMIPRAMINA 75MG COMP.	COMP	2.000
6	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR.	COMP	6.000
7	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG CPR.	COMP	1.000
8	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CPR.	COMP	1.000
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	600
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPS.	COMP	600



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

11	CLOXAZOLAM 1MG CPR.	COMP	3.000
12	CLOXAZOLAM 2MG CPR.	COMP	3.000
13	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP.5ML INJ.	AMP	500
14	HALO DECANOATO 70,52MG	COMP	500
15	MIDAZOLAN 5MG/ML INJ.	AMP	1000
16	MORFINA 10MG/ML AMP.1ML	AMP	1000
17	NORTRIPTILINA 10MG CPR.	COMP	10.000
18	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000
19	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	10.000
20	PAROXETINA 20MG	COMP	3.600
21	TOPIRAMATO 50MG	COMP	1.800

LOTE X - MATERIAIS CIRÚRGICOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AFASTADOR DE FARABEU 10X120MM	UND	60
2	AFASTADOR DE FARABEU ADULTO 13X125MM	UND	60
3	AFASTADOR DE FARABEU BABY 7X100MM	UND	60
4	AFASTADOR DE FARABEU EXTRA 15X150MM	UND	60
5	BACIA INOX REDONDA 35CM (4.700 LT)	UND	50
6	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 24X18X1,5CM	UND	50
7	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32X24X1,5CM	UND	50
8	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40X29X1,5CM	UND	50
9	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 24X18X1,5CM (1.200ML)	UND	50
10	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 30X20X4CM (1.800ML)	UND	50
11	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 32X24X4CM (2.250ML)	UND	50
12	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 37X27X4CM (3.000ML)	UND	50
13	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 46X34X4CM (5.000ML)	UND	50
14	CUBA REDONDA INOX 08X04CM (160ML)	UND	80
15	CUBA REDONDA INOX 09X05CM (300ML)	UND	80
16	CUBA REDONDA INOX 10X05CM (450ML)	UND	80
17	CUBA REDONDA INOX 10X06CM (530ML)	UND	80
18	CUBA RIN INOX 26X12CM 700ML	UND	80
19	CURETA RECAMIER Nº 01	UND	60
20	CURETA RECAMIER Nº 02	UND	60
21	CURETA RECAMIER Nº 03	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

22	CURETA RECAMIER Nº 04	UND	60
23	CURETA RECAMIER Nº 05	UND	60
24	CURETA RECAMIER Nº 06	UND	60
25	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 01	UND	60
26	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 02	UND	60
27	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 03	UND	60
28	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 04	UND	60
29	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 05	UND	60
30	CURETA SCHROEDER GINECOLÓGICA Nº 06	UND	60
31	PINÇA BACKAUS 13CM	UND	60
32	PINÇA BACKAUS 14CM	UND	60
33	PINÇA BACKAUS 10CM	UND	60
34	PINÇA BACKAUS BABY 08CM	UND	60
35	PINÇA CHERON 12 CM	UND	60
36	PINÇA CHERON 14 CM	UND	60
37	PINÇA CHERON 16 CM	UND	60
38	PINÇA CHERON 18 CM	UND	60
39	PINÇA CHERON 22 CM	UND	60
40	PINÇA CHERON 25 CM	UND	60
41	PINÇA CRILLE BABY CURVA 10CM	UND	60
42	PINÇA CRILLE BABY RETA 10CM	UND	60
43	PINÇA CRILLE CURVA 12 CM	UND	60
44	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	UND	60
45	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM	UND	60
46	PINÇA CRILLE RETA 12 CM	UND	60
47	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	UND	60
48	PINÇA CRILLE RETA 16 CM	UND	60
49	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UND	60
50	PINÇA KOCHER RETA 24CM	UND	60
51	PINÇA ALLIS 15CM	UND	60
52	PINÇA ALLIS 18CM	UND	60
53	PINÇA ALLIS 20CM	UND	60
54	PINÇA ALLIS BABY 12CM	UND	60
55	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 12 CM	UND	60
56	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 14 CM	UND	60
57	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 16 CM	UND	60
58	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE 18CM	UND	60
59	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10CM	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

60	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UND	60
61	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	UND	60
62	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	60
63	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM	UND	60
64	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM	UND	60
65	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10CM	UND	60
66	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UND	60
67	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM	UND	60
68	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	60
69	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM	UND	60
70	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM	UND	60
71	PINÇA BABCOCK 10CM	UND	60
72	PINÇA BABCOCK 12CM	UND	60
73	PINÇA BABCOCK 14CM	UND	60
74	PINÇA BABCOCK 16CM	UND	60
75	PINÇA BABCOCK 18CM	UND	60
76	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 12CM	UND	60
77	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 14CM	UND	60
78	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 18CM	UND	60
79	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 22CM	UND	60
80	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 12CM	UND	60
81	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 14CM	UND	60
82	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 18CM	UND	60
83	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 22CM	UND	60
84	PINÇA FAURE CURVA 20CM	UND	60
85	PINÇA FAURE CURVA 22CM	UND	60
86	PINÇA FAURE RETA 20CM	UND	60
87	PINÇA FAURE RETA 22CM	UND	60
88	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM	UND	60
89	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UND	60
90	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14CM	UND	60
91	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16CM	UND	60
92	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM	UND	60
93	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 20CM	UND	60
94	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM	UND	60
95	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UND	60
96	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 14CM	UND	60
97	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16CM	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

98	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	UND	60
99	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 20CM	UND	60
100	PINÇA KOCHER CURVA 10CM	UND	60
101	PINÇA KOCHER CURVA 12CM	UND	60
102	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UND	60
103	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	60
104	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UND	60
105	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UND	60
106	PINÇA KOCHER CURVA 22CM	UND	60
107	PINÇA KOCHER RETA 10CM	UND	60
108	PINÇA KOCHER RETA 12CM	UND	60
109	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UND	60
110	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	60
111	PINÇA KOCHER RETA 18CM	UND	60
112	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UND	60
113	PINÇA KOCHER RETA 22CM	UND	60
114	PINÇA MIXTER 18CM	UND	60
115	PINÇA MIXTER BABY 14CM	UND	60
116	PINÇA MUSEUX 22CM	UND	60
117	PINÇA MUSEUX 25CM	UND	60
118	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 12CM	UND	60
119	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 14CM	UND	60
120	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 16CM	UND	60
121	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 18CM	UND	60
122	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 20CM	UND	60
123	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 22CM	UND	60
124	PINÇA ROCHESTER CURVA 23CM	UND	60
125	PINÇA ROCHESTER CURVA 24CM	UND	60
126	PINÇA ROCHESTER RETA 22CM (PARA CORDÃO)	UND	60
127	PINÇA ROCHESTER RETA 23CM	UND	60
128	PINÇA ROCHESTER RETA 24CM	UND	60
129	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM	UND	60
130	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 10CM	UND	60
131	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 12CM	UND	60
132	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 14CM	UND	60
133	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 16CM	UND	60
134	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 18CM	UND	60
135	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 20CM	UND	60



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

136	PORTA ALGODÃO EM INOX 10X10CM	UND	60
137	TAMBOR EM INOX 10X10CM (780ML)	UND	60
138	TAMBOR EM INOX 12X12CM (1.350ML)	UND	60
139	TAMBOR EM INOX 16X14CM (2.800ML)	UND	60
140	TAMBOR EM INOX 20X16CM (5.000ML)	UND	60
141	TESOURA DE MAYO CURVA 12CM	UND	60
142	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UND	60
143	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	UND	60
144	TESOURA DE MAYO CURVA 16CM	UND	60
145	TESOURA DE MAYO CURVA 18CM	UND	60
146	TESOURA DE MAYO CURVA 20CM	UND	60
147	TESOURA DE MAYO RETA 12CM	UND	60
148	TESOURA DE MAYO RETA 14CM	UND	60
149	TESOURA DE MAYO RETA 15CM	UND	60
150	TESOURA DE MAYO RETA 16CM	UND	60
151	TESOURA DE MAYO RETA 18CM	UND	60
152	TESOURA DE MAYO RETA 20CM	UND	60
153	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM	UND	60
154	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UND	60
155	TESOURA METZEMBAUM CURVA 17CM	UND	60
156	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UND	60
157	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UND	60
158	TESOURA METZEMBAUM CURVA 22CM	UND	60
159	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM	UND	60
160	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	UND	60
161	TESOURA METZEMBAUM RETA 17CM	UND	60
162	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UND	60
163	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	UND	60
164	TESOURA METZEMBAUM RETA 22CM	UND	60
165	CABO DE BISTURI Nº 03 13 CM	UND	100
166	CABO DE BISTURI Nº 04 14 CM	UND	100

LOTE XI- OUTROS MATERIAIS DE USO DO HOSPITAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	CAIXA	500
2	AGULHA 12X4,5 C/100	CAIXA	500
3	AGULHA 20X5,5 C/100	CAIXA	500



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

4	AGULHA 20X0,6 C/100	CAIXA	500
5	AGULHA 25X07 C/100	CAIXA	500
6	AGULHA 25X08 C/100	CAIXA	500
7	AGULHA 30X07 C/100	CAIXA	500
8	AGULHA 30X08 C/100	CAIXA	500
9	AGULHA 40X12 C/100	CAIXA	500
10	AGULHA RAQUI 22 G	UND	600
11	AGULHA RAQUI 25 G	UND	600
12	AGULHA RAQUI 26 G	UND	600
13	AGULHA RAQUI 27 G	UND	600
14	ALCOOL 70% 1000ML	FR	1.000
15	ALCOOL 99% ABSOLUTO 1000ML	FR	1.000
16	ALCOOL GEL 500 ML	FR	1.000
17	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	500
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	500
19	ALGODÃO ORTÓPEDICO 10CM X 1M C/12	CX	100
20	ALGODÃO ORTÓPEDICO 12CM X 1M C/12	CX	100
21	ALGODÃO ORTÓPEDICO 15CM X 1M C/12	CX	100
22	ALGODÃO ORTÓPEDICO 20CM X 1M C/12	CX	100
23	APARELHO DE GLICOSIMETRO	UND	20
24	ATADURA CREPOM 10X1,20M 13 FIOS C/12	CX	500
25	ATADURA CREPOM 12X1,20M 13 FIOS C/12	CX	500
26	ATADURA CREPOM 15X1,20M 13 FIOS C/12	CX	500
27	ATADURA CREPOM 20X1,20M 13 FIOS C/12	CX	500
28	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CX	20
29	ATADURA GESSADA 12 CM C/20	CX	20
30	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	CX	20
31	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	CX	20
32	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50	PCT	30
33	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UND	5.000
34	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UND	5.000
35	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UND	5.000
36	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UND	5.000
37	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UND	5.000
38	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UND	5.000
39	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	1.000
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 4 C/10	PCT	500
41	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06 C/10	PCT	500



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

42	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08 C/10	PCT	500
43	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10 C/10	PCT	500
44	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12 C/10	PCT	500
45	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14 C/10	PCT	500
46	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 6 C/10	PCT	500
47	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18 C/10	PCT	500
48	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100	CX	1.000
49	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/10	CX	100
50	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO C/10	CX	100
51	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/50	CX	500
52	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS	UND	1.000
53	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	1.000
54	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	UND	1.000
55	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA	UND	1.000
56	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 09 FIOS	CAIXA	1.000
57	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 13 FIOS	CAIXA	1.000
58	ELETRODO C/GEL 100 UND	CAIXA	20
59	EQUIPO MACRO FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	1.000
60	EQUIPO MACRO MULTIVIAS	UND	2.500
61	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	1.000
62	ESCOVA COM PVPI DESC.	UND	1.000
63	ESPARADRAPO 10X4,5 CM C/20	KIT	1.000
64	FILME PARA RAO X (18X24) C/100	CAIXA	20
65	FILME PARA RAO X (24X30) C/100	CAIXA	100
66	FILME PARA RAO X (30X40) C/100	CAIXA	100
67	FILME PARA RAO X (35X35) C/100	CAIXA	50
68	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110S C/05	CAIXA	100
69	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110HG C/05	CAIXA	100
70	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100
71	FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100
72	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	100
73	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	100
74	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	100
75	FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100
76	FIO DE ALGODÃO – 0- C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

77	FIO DE ALGODÃO – 0 S/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
78	FIO DE ALGODÃO – 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
79	FIO DE ALGODÃO – 2-0 S/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
80	FIO DE ALGODÃO – 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
81	FIO DE ALGODÃO – 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
82	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	300
83	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAOX 38 LTS	GL	30
84	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAOX 76 LTS	GL	30
85	FIXADOR MANUAL P/ RAOX 20 LTS	GL	30
86	FORMOL 37% 1000 ML	LT	20
87	FRALDA DESC. ADT TAM. G C/08	PCT	200
88	FRALDA DESC. ADT TAM. M C/08	PCT	200
89	FRALDA DESC. INF. TAM. G C/08	PCT	200
90	FRALDA DESC. INF. TAM. M C/08	PCT	200
91	FRALDA DESC. INF. TAM. P C/08	PCT	200
92	FRALDA DESC. INF. TAM. PP C/08	PCT	200
93	GEL PARA ULTRASSON 5 KG	UND	50
94	GORRO DESC. C/100	CAIXA	25.000
95	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.	KIT	50
96	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.	KIT	50
97	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	40
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200	PAR	20.000
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200	PAR	20.000
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200	PAR	20.000
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 C/200	PAR	20.000
102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	2.000
103	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CAIXA	2.000
104	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CAIXA	2.000
105	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CAIXA	2.000
106	MASCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	CAIXA	2.500
107	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CAIXA	2.500
108	MASCARA PARA RESSUCITADOR ADT.	UND	20
109	MASCARA PARA RESSUCITADOR INF.	UND	20
110	NYLON Nº 0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
111	NYLON Nº 1-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
112	NYLON Nº 1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100
113	NYLON Nº 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
114	NYLON Nº 2-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

115	NYLON Nº 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
116	NYLON Nº 3-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100
117	NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
118	NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0-5 CM C/24	CAIXA	100
119	NYLON Nº 5-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	100
120	NYLON Nº 5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	100
121	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	240
122	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL, CAP. 3500 ML (COMADRE)	UND	10
123	PAPAGAIO EM PLASTICO, CAP 1500 ML (COMADRE)	UND	10
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLO	20
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLO	20
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	ROLO	20
127	PROPÉS C/100	CAIXA	24.000
128	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	200
129	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	200
130	RESSUCITADOR ADT. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
131	RESSUCITADOR INF. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
132	RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
133	SCALP 23 G	UND	24.000
134	SONDA DE FOLEY Nº 08 2 VIAS	UND	200
135	SONDA DE FOLEY Nº 08 3 VIAS	UND	200
136	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS	UND	200
137	SONDA DE FOLEY Nº 10 3 VIAS	UND	200
138	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	200
139	SONDA DE FOLEY Nº 12 3 VIAS	UND	200
140	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	200
141	SONDA DE FOLEY Nº 14 3 VIAS	UND	200
142	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	200
143	SONDA DE FOLEY Nº 16 3 VIAS	UND	200
144	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	200
145	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	200
146	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	200
147	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS	UND	200
148	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS	UND	200
149	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS	UND	200
150	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS	UND	200
151	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS	UND	200



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

152	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	200
153	TIRA PARA GLICEMIA C/50	CXA	240
154	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM C/BALÃO	UND	50
155	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM S/BALÃO	UND	50
156	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM C/BALÃO	UND	50
157	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM S/BALÃO	UND	50
158	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/BALÃO	UND	50
159	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM S/BALÃO	UND	50
160	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/BALÃO	UND	50
161	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM S/BALÃO	UND	50
162	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM C/BALÃO	UND	50
163	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM S/BALÃO	UND	50
164	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM C/BALÃO	UND	50
165	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM S/BALÃO	UND	50
166	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM C/BALÃO	UND	50
167	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM S/BALÃO	UND	50
168	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM C/BALÃO	UND	50
169	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM S/BALÃO	UND	50
170	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/BALÃO	UND	50
171	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM S/BALÃO	UND	50
172	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/BALÃO	UND	50
173	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM S/BALÃO	UND	50
174	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALÃO	UND	50
175	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM S/BALÃO	UND	50
176	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/BALÃO	UND	50
177	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM S/BALÃO	UND	50
178	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/BALÃO	UND	50
179	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM S/BALÃO	UND	50
180	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/BALÃO	UND	50
181	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM S/BALÃO	UND	50
182	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/BALÃO	UND	50
183	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM S/BALÃO	UND	50

LOTE XII - MATERIAIS PERMANENTES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA HORIZONTAL	UND	90
2	APARELHO DE GLICEMIA KIT COM TIRAS	UND	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	COMPATÍVEIS		
3	BALANÇA P/ AGENTE DE SAUDE	UND	100
4	BALANÇA TIPO BANHEIRO CAP 120KG	UND	100
5	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAO 20 LITROS	UND	15
6	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO 0 A 300MMHG TIPO COLUNA	UND	30
7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ESTETO 0 A 300MMHG	UND	100
8	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/ESTETO 0 A 300MMHG	UND	40
9	ESTETOSCÓPIO BI AURICULAR ADULTO	UND	100
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	50
11	ESTOJO INOX P/ INSTRUMENTO 18X08X03	UND	40
12	ESTOJO INOX P/ INSTRUMENTO 26X12X06	UND	40
13	FITA MÉTRICA 1,5M	UND	200
14	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS SENDO CADA CÚPULA COM 3 BULBOS CAPACIDADE DE 90.000 LUX	UND	4
15	FOCO CLÍNICO AUXILIAR C/ ESPELHO	UND	30
16	INALADOR COM 01 SAÍDA	UND	20
17	LANTERNA CLÍNICA BRANCA	UND	100
18	LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	20
19	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UND	20
20	MAQUINA DE LAVAR COM BARREIRAS 50KG	UND	3
21	MONITOR DE PRESSÃO PULSO DIGITAL	UND	40
22	MONITOR MULTIPARAMETRO C/ECG + SP20 +PANI + TEMPERATURA + RESPIRAÇÃO	UND	3
23	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	30

LOTE XIII - MATERIAIS PERMANENTES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGUA SANITARIA 1000ML C/12	CX	200
2	AMACIANTE AMACIAR E ODORIZAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAV HOSP 50L	GL	300
3	BALDE PLASTICO CAP. 20LT C/TAMPA E PEDAL	UND	20
4	CLOREXIDINA 1% DEGERMANTE C/11	CX	200
5	CLOREXIDINA 1% TOPICO (PVPI)	UND	2.000
6	CORO EM PÓ C/25KG INDEBA	BALDE	20
7	DESINCRUSTANTE P/SANITARIO 500ML C/06	CAIXA	200



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

8	DESINFETANTE HOSP INDICADO PARA DESINFECTAR E CONTROLAR ODORES, DILUIÇÃO 1X100	UND	2000
9	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA 500G C/12	CAIXA	300
10	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL PARA LIMPEZA DE TALHERES 1X100 C/5LT	GL	80
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% C/5LT	GL	300
12	LIMPA ALUMINIO 500ML C/12	CAIXA	60
13	LIMPA VIDRO CONC. 1:20 C/5LT	GL	60
14	PANO DE CHÃO BRANCO	UND	300
15	PAPEL TOTALHA CREME C/1000	FARDO	1.800
16	SABÃO EM BARRA	UND	1.000
17	SABÃO EM PÓ C/500GX24	CAIXA	50
18	SABONETE LIQUIDO ALTA CONCENTRAÇÃO	UND	100
19	SABONETEIRA RESERVATÓRIO	UND	50
20	VASSOURA PIAÇAVA	UND	150
21	VASSOURA NYLON	UND	100
22	VASSOURA PÊLO	UND	100
23	RODO DE MADEIRA	UND	100
24	RODO DE PLÁSTICO	UND	100
25	PÁ PARA LIXO	UND	100
26	SACO PARA LIXO PRETO 50LT C/50	PCT	6.000
27	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50LT C/100	PCT	6.000
28	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100LT C/100	PCT	6.000
29	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200LT C/100	PCT	6.000
30	SACO PARA LIXO INFECTANTE (LEITOSO) C/100	PCT	1.000
31	FLANELA 40X60 C/06	PCT	1.000
32	PORTA PAPEL HIGIÊNICO 300MT	UND	150
33	PAPEL HIGIÊNICO 300MT FARDO C/ 08 ROLOS	FARDO	5.000

LOTE XIV – MATERIAL PARA O SAMU

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	5
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	UND	20
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/100	CX	10
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/100	CX	10
5	AGULHA HIPODÉRMICA	CX	10
6	ALCOOL GEL 500 ML	FR	200
7	ALCOOL HIDRATADO 70% (1000ML)	LT	300



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

8	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	50
9	ALMOTOLIA DE PLASTICO 250ML	UND	10
10	ALMOTOLIA AMBAR 250	UND	10
11	AMBU ADULTO	UND	50
12	AMBU INFANTIL	UND	50
13	AMBU NEO	UND	10
14	ASPIRADOR	UND	5
15	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 CM C/12	PCT	100
16	ATADURA DE CREPOM 12 X 4,5 CM C/12	PCT	100
17	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS	DZ	300
18	BOBINA ESTERIL 30 CM X 100 MT PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PCT	50
19	CAIXA DE PARTO	ROLO	10
20	CANULA DE GUEDEL (DE CADA TAMANHO)	UND	300
21	CAPA DE CHUVA	UND	50
22	CARRIHO PARA TRANSPORTAR BALA DE OXIGENIO	UND	5
23	CATETER 1.V. 14G/45MM C/100 UND - LARANJA	UND	100
24	CATETER 1.V. 16G/45MM C/100 UND – CINZA	UND	100
25	CATETER 1.V. 18G/45MM C/100 UND – VERDE CLARO	UND	100
26	CATETER 1.V. 20G/45MM C/100 UND – ROSA	UND	100
27	CATETER 1.V. 22G/45MM C/100 UND – AZUL	UND	100
28	CATETER 1.V. 24G/45MM C/100 UND - AMARELO	UND	100
29	CATETER MULTIVIAS	UND	100
30	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	100
31	CINTO DE IMOBILIZACAO	UND	30
32	CINTO TIPO ARANHA	UND	30
33	CLAMP UMBILICAL	UND	50
34	COLAR CERVICAL REGATE INFANTIL	UND	30
35	COLAR CERVICAL ADULTO	UND	50
36	COLAR CERVICAL NEO	UND	10
37	COLCHONETE	UND	2
38	COLETOR PERFURO-CORTANTE 07 LT	UND	50
39	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS C/500	CX	100
40	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM	PCT	200
41	CONES DE SINALIZAÇÃO	UND	10
42	CADEIRA DE RODAS	UND	2
43	DEFIBRILADOR	UND	5
44	DESINCRUSTANTE LIQUIDO	UND	50
45	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 20	UND	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

46	ELETRODO CARIO C/ GEL ADULTO C/50	PCT	100
47	ELETRODO CARIO C/ GEL INFANTIL C/50	PCT	100
48	EQUIPO CONEXAO DUAS VIAS CURTA	UND	100
49	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	300
50	EQUIPO PARA MANGOTE ESTERILIZADOR DESCARTÁVEL	UND	100
51	EQUIPO PARA MICROGOTAS ESTERILIZADO DESCARTÁVEL	UND	100
52	ESCALPO 19G	UND	500
53	ESCALPO 21G	UND	500
54	ESCALPO 23G	UND	500
55	ESCALPO 25G	UND	500
56	ESCALPO 27G	UND	500
57	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DESCARTÁVEL ANTISSEPTICO	UND	15
58	ESFIGMOMAMÔMETRO ADULTO	UND	20
59	ESFIGMOMAMÔMETRO INFANTIL	UND	20
60	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	ROLO	50
61	EXTINTOR DE INCÊNDIO	UND	10
62	FAIXA DE CONTENÇÃO	UND	50
63	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	ROLO	100
64	FITA MICROPORE C/ CAPA 2,5CM X 10M	UND	100
65	FLUXOMÉTRICO UMIDIFICADOR	UND	10
66	FLUXOMÉTRICO 0-15 LPM 02	UND	50
67	FRASCO UMIDIFICADOR	UND	20
68	GARROTE EM ROLO-METRO	MT	20
69	GLICOSE 50%	UND	400
70	IMOBILIZADOR LATERAL	KIT	10
71	INALADOR	UND	3
72	KED (COLETE DE IMOBILIZACAO) ADULTO	UND	5
73	KED (COLETE DE IMOBILIZACAO) INFANTIL	UND	5
74	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	CX	10
75	LANTERNA CLINICA PRETA C/ PILHAS AAA	UND	20
76	LANTERNA GRANDE	UND	10
77	LATEX PARA OXIGENIO REF. 204	UND	30
78	LENCOL DE TECIDO	UND	50
79	LENCOL DESCARTAVEL 50CMX50CM	UND	1000
80	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	1000
81	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	1000
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	1000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

83	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	500
84	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	500
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	500
86	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P C/100	CX	500
87	MACA	UND	12
88	MANGUEIRA	UND	13
89	MANTA TÉRMICA	UND	100
90	MASCARA COM RESERVATORIO NAO INALANTE ADULTO	UND	20
91	MASCARA COM RESERVATORIO NAO INALANTE INFANTIL	UND	20
92	MASCARA DE VENTURE	UND	200
93	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO C/50	CX	100
94	MASCARA LARINGEA ADULTO	UND	20
95	MASCARA LARINGEA INFANTIL	UND	20
96	MASCARA Nº 95	CX	50
97	MASCARA PARA INALOTERAPIA ADULTO	UND	20
98	MASCARA PARA RESPIRACAO BOCA A BOCA	UND	30
99	MASCARA PVC P/ UMIDIFICADOR 7-702-0056	UND	50
100	MONITOR DE GLICOSE	UND	20
101	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	20
102	OXIMETRO DE PULSO (DEDO) CMS 50D-AZUL	UND	20
103	PACOTE SACO LIXO INFECTANTE	PCT	1000
104	PE DE CABRA	UND	20
105	PONTA DE ASPIRADOR RÍGIDO	UND	10
106	POVIDINE TOPICO	CX	20
107	PRANCHA DE POLIETILENO C/ CINTOS	UND	6
108	PVPI TOPICO	UND	10
109	PILHAS PARA DEA	UND	100
110	RADIO MOVEL	UND	4
111	RADIO PORTATIL COM ACESSORIOS	UND	5
112	REANIMADOR AMBU RECEM NATO S/ RESERVATORIO	UND	10
113	REANIMADOR AMBU SILICONE ADULTO S/ RESERVATORIO	UND	20
114	REANIMADOR AMBU SILICONE INFANTIL S/ RESERVATORIO	UND	15
115	RED ADULTO	UND	10
116	RED INFANTIL	UND	10
117	RESERVATORIO P/ AMBU ADULTO 2.500 ML	UND	50
118	RESERVATORIO P/ AMBU INFANTIL/NEO 1000 ML	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

119	RINGER C/ LACTATO SIST. FECHADO MED FLEX 500 ML C/30	CX	50
120	SERINGA DESCARTAVEL CAP 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	UND	500
121	SERINGA DESCARTAVEL CAP 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	UND	500
122	SERINGA DESCARTAVEL CAP 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	UND	500
123	SERINGA DESCARTAVEL CAP 5 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	UND	500
124	CILINDRO DE OXIGENIO	UND	10
125	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N/272 06	UND	100
126	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N/27210	UND	100
127	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N/27212	UND	100
128	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N/27214	UND	100
129	SONDA ASPIRACAO TRAQUEALN/08	UND	100
130	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N/26016	UND	100
131	SONDA GASTRICA LEVINE N 4	UND	100
132	SONDA GASTRICA LEVINE N 6	UND	100
133	SONDA GASTRICA LEVINE N 8	UND	100
134	SONDA GASTRICA LEVINE N 10	UND	100
135	SONDA GASTRICA LEVINE N 12	UND	100
136	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	UND	100
137	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	UND	100
138	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	UND	100
139	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UND	100
140	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	100
141	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	100
142	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	100
143	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	100
144	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4	UND	100
145	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	UND	100
146	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UND	100
147	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UND	100
148	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	100
149	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	100
150	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	100
151	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	100
152	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	100
153	SONDA URETRAL DE ALIVIO	UND	100
154	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

155	SORO GLICOSADO 500ML	UND	100
156	SUORTE PARA SORO	UND	5
157	TALA DE IMOBILIZACAO FLEXIVEL G	UND	50
158	TALA DE IMOBILIZACAO FLEXIVEL GG	UND	50
159	TALA DE IMOBILIZACAO FLEXIVEL M	UND	50
160	TALA DE IMOBILIZACAO FLEXIVEL P	UND	50
161	TALA DE IMOBILIZACAO FLEXIVEL PP	UND	50
162	TENSIOMETRO ADULTO	UND	10
163	TENSIOMETRO INFANTIL	UND	10
164	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50
165	TESOURA DE INOX	UND	10
166	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/50	PCT	30
167	TUBO DE SILICONE	UND	30
168	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO INTERNO VARIOS TAMANHOS	UND	100
169	TUBO EXTENSOR P/ OXIGENIO VERDE 150CM	UND	100
170	TUBO EXTENSOR PVC SILICONE MACICO Nº 204 X 2MT	UND	100
171	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGENIO SEM MASCARA	UND	100
172	UNIFORMES COMPLETO (MACACAO, CAMISETA, BONE, BOTA)	UND	30
173	VALVULA REDUTORA P/ REDE 02	UND	100
174	VALVULA REG. 02 C/ FLUXOMETRO RED	UND	100

LOTE XV – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	RESPIRON	UND	100
2	THERABAND (TODOS OS TAMANHOS)	UND	100
3	BOLSA DE GELO	UND	100
4	BASTAO	UND	100
5	TENS + FENS HTM CLINICO 04 CANAIS	UND	100
6	LAMPADA INFRAVERMELHO THERATERM PAR 38	UND	100
7	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO PAR 38	UND	100
8	TORNOZELEIRA 01 KG PAR AZUL	PAR	50
9	TORNOZELEIRA 02 KG PAR VERDE	PAR	50
10	TORNOZELEIRA 03 KG PAR CINZA	PAR	50
11	APARELHO ULTRASSOM SONIC		



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE XVI – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRIDOR BOCA C/2	UND	100
2	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	PCT	350
3	ADESIVO MAGIC BOND D.E	VD	100
4	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	VD	100
5	AGUA DESTILADA C/5L	GAL	600
6	AGUA OXIGENADA 1000ML	L	300
7	AGULHA DESC***CURTA C/100	CX	800
8	AGULHA DESC***LONGA C/100	CX	600
9	AGULHA SERINGA***25X7 C/100	CX	100
10	AGULHA SERINGA***25X8 C/100	CX	100
11	CIMENTO AH PLUS	KIT	10
12	ALCOOL 70% 1000ML	L	1.000
13	ALCOOL 96%/92 1000ML	L	150
14	ALG.HYDROGUM 5 453G.	PCT	60
15	ALG.JELTRATE DUSTLESS 410G.	PCT	350
16	ALG.JELTRATE PLUS C/454G	PCT	200
17	ALGODAO 500G	PCT	700
18	ALGODAO ROLOS C/100 UNIDADES	PCT	1.500
19	ALMOTOLIA PLAST. 500ML	UND	30
20	ALVEOLEX 10G	VD	200
21	ANESTESICO ARTICAINA CX C/50	CX	250
22	ANESTESICO BENZOTOP C/12G	POT	500
23	ANESTESICO MEPIADRE 2% CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	300
24	ANESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50	CX	400
25	ANESTESICO LIDOCAINA 2% CX C/50	CX	700
26	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	CX	200
27	ARMACAO PLAST. C/14	UND	100
28	BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES	PCT	300
29	BABADOR IMPERM.C/50 UNIDADES	PCT	120
30	BARREIRA TOP	UND	36
31	BRANCO ESPANHA 200G	PCT	24
32	BROCA BAIXA CA/PM	UND	600
33	BROCA BATT	UND	200
34	BROCA CARBIDE FG	UND	600
35	BROCA CIRURGICA N.703 HL	UND	600



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

36	BROCA DIAMANTADA	UND	2.000
37	BROCA DOURADA FG	UND	600
38	BROCA ENDO-Z E 0152	UND	60
39	BROCA GATTES	UND	200
40	BROCA LARGO	UND	300
41	BROCA MULTILAMINADA C/30 UNID.	UND	100
42	BROCA ZECRYA	UND	60
43	BROQUEIRO ACRILICO C/21 FUIROS	UND	30
44	BROQUEIRO ACRILICO C/35 FUIROS CA	UND	30
45	BROQUEIRO ACRILICO C/35 FUIROS FG T	UND	30
46	BROQUEIRO PLASTICO C/82	UND	30
47	CALEN COM PMCC SS	CX	200
48	CALEN SEM PMCC SS	UND	200
49	CERA ARTICULACAO C/5	CX	60
50	CERA ROSA 7 C/18	CX	60
51	CERA UTILIT C/5	CX	60
52	CIMENTO CIRURGICO LIQ.20ML	VD	40
53	CIMENTO CIRURGICO PO 50G	VD	40
54	CIMENTO SEALER 26	CX	200
55	CIMENTO ZINCO LIQ.10ML	VD	40
56	CIMENTO ZINCO PO 28G.	VD	40
57	CLOREXIDINA 0,12% 100ML	UND	150
58	CLOREXIDINA 2% 100ML	VD	150
59	COMP.GAZE***9 FIOS 7,5X7,5	PCT	500
60	CONDENSADORES MC SPADDEN	UND	35
61	COROAS ABLEH C/5	POT	200
62	CORRENTE GUARDANAPO	UND	50
63	CREME DENTAL***50G	UND	10.000
64	CUNHAS MADEIRA COLORIDA C/100	CX	80
65	CX.BICARBONATO C/15 SACHES	CX	40
66	CX.ENHANCE SORTIDA C/7	CX	30
67	CX.FILME INFANTIL C/100	CX	60
68	CX.FILME SPEED C/150	CX	60
69	CX.FIO AGULHA NYLON 2.0 C/24	CX	20
70	CX.FIO AGULHA NYLON 3.0 C/24	CX	100
71	CX.FIO AGULHA NYLON 4.0 C/24	CX	100
72	CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	CX	40
73	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	CX	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

74	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	CX	100
75	CX.LAMINA BISTURI N-12 C/100	CX	60
76	CX.LAMINA BISTURI N-15 C/100	CX	60
77	CX.LAMINA BISTURI N-15C C/100	CX	120
78	CX.LAMINA BISTURI N-24 C/100	CX	60
79	CX.SUGADOR SANGUE C/40	CX	50
80	DENCRILAY LIQ. 50ML	VD	20
81	DENCRILAY PO C/25GR	VD	20
82	DESINCRUSTANTE 1000G	L	20
83	DISCO LIXA C/100	CX	40
84	DURALAY LIQ.30ML POLIDENTAL.	VD	12
85	DURALAY PO 28G.60 A 81 25GR.	VD	20
86	DYCAL 24GR.DENTSPLY.	CX	50
87	E.D.T.A 20ML	VD	24
88	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	10.000
89	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	10.000
90	ESPACADOR DIGITAL INJECTA	CX	24
91	EST.ALPHA SEAL LIGHT DFL	EST	20
92	EST.DUAL CEMENT VIGODENT	EST	30
93	ESTOJO IONOM. DE VITRO FIL LC	EST	20
94	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 1L	UND	240
95	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L ASFER	UND	120
96	ESTOJO COROAS C/64 ANTERIOR	EST	6
97	ESTOJO COROAS C/64 POSTERIORES	EST	6
98	ESTOJO COROAS C/72	EST	6
99	EUCALIPTOL 10ML	VD	50
100	EUGENOL 20ML	VD	50
101	FIBREX FITA RIBBON C/3	UND	5
102	FIBREX JUNCIONAL	KIT	6
103	FIBREX MEDIAL	KIT	6
104	FIO DENTAL ***100MT	UND	200
105	FIO DENTAL ***25M	UND	12.000
106	FIO DENTAL ***500M HILO	UND	60
107	FIO GENGI-RET	VD	60
108	FIO PRO RETRACT N-2	UND	12
109	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50MM	UND	200
110	FITA AUTOCLAVE	UND	800
111	FIXADOR 475ML	VD	120



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

112	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	300
113	FLUOR GEL 200ML NEUTRO	VD	100
114	FLUOR SOL ***500ML	FR	30
115	FLUROSHIELD REFIL	CX	20
116	FORMOCRESOL 10ML	VD	50
117	FRASCO DAPEN NYLON	UND	50
118	FRASCO DAPEN VIDRO	UND	120
119	FRASCO PALADON	UND	30
120	GESSO PEDRA AMARELO 1KG.HEROSTONE	UND	50
121	GESSO PEDRA DURONE IV 1KG	POT	20
122	GRAMPO P/ISOLAMENTO Nº 202	UND	40
123	GUTA ACESSORIO F	UND	20
124	GUTA ACESSORIO FF	UND	20
125	GUTA ACESSORIO FM	UND	20
126	GUTA ACESSORIO MF	UND	20
127	GUTA ACESSORIO MF/F/FM	CX	20
128	GUTA PERCHA 15 DENTSPLY	CX	12
129	GUTA PERCHA 15-40 C/120	CX	20
130	GUTA PERCHA 20 DENTSPLY	CX	20
131	GUTA PERCHA 30 DENTSPLY	CX	20
132	GUTA PERCHA 45-80 C/120	TUB	20
133	GUTA PERCHA PROTAPER F1	CX	12
134	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	CX	12
135	GUTA PERCHA PROTAPER F2	CX	12
136	GUTA PERCHA PROTAPER F3	CX	12
137	GUTA PERCHA PROTAPER F4	CX	12
138	GUTA PERCHA PROTAPER F5	CX	12
139	HEMOPARE 10ML MAQUIRA	UND	25
140	HIDRO-C 24G DENTSPLY	CX	135
141	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	VD	45
142	I.R.M.LIQ.15ML DENTSPLY.	VD	60
143	I.R.M.PO 38GR.DENTSPLY.	VD	60
144	IODOFORMIO 10G	VD	50
145	KIT.BROCA ACAB.F FAVA	KIT	40
146	KIT.CIRURGICO PADRAO	KIT	30
147	KIT.CIRURGICO PERIO	KIT	30
148	KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO	UND	10.000
149	KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL	UND	20.000



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

150	LENCOL BORRACHA MADEITEX	CX	80
151	LIMA FLEX 15-40 21MM	CX	25
152	LIMA FLEX 15-40 25MM	CX	25
153	LIMA FLEX 15-40 31MM	CX	6
154	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	CX	12
155	LIMA HEDSTROEM 15-40 25MM	CX	12
156	LIMA HEDSTROEM 15-40 30MM	CX	6
157	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	CX	12
158	LIMA HEDSTROEM 45-80 25MM	CX	12
159	LIMA K-FILE 06 21MM	UND	20
160	LIMA K-FILE 06 25MM	CX	12
161	LIMA K-FILE 08 21MM	UND	12
162	LIMA K-FILE 08 25MM	UND	20
163	LIMA K-FILE 10 21MM	UND	12
164	LIMA K-FILE 10 25MM	UND	12
165	LIMA K-FILE 15 25MM	UND	12
166	LIMA K-FILE 15-40 21MM	CX	50
167	LIMA K-FILE 15-40 25MM	CX	40
168	LIMA K-FILE 15-40 31MM	CX	12
169	LIMA K-FILE 20 21MM	UND	12
170	LIMA K-FILE 20 25MM	UND	20
171	LIMA K-FILE 25 21MM	UND	12
172	LIMA K-FILE 25 25MM	UND	12
173	LIMA K-FILE 30 25MM	UND	12
174	LIMA K-FILE 45-80 21MM	CX	20
175	LIMA K-FILE 45-80 25MM	CX	30
176	LIMA K-FILE 45-80 31MM	CX	6
177	LIMA NITIFLEX 12C	CX	20
178	LIMA NITIFLEX 15-40 21MM	CX	50
179	LIMA NITIFLEX 15-40 25MM	CX	50
180	LIMA PROTAPER F1-F2-F3-S1	CX	40
181	LIMA PROTAPER STARTER 21MM	UND	40
182	LIMA PROTAPER STARTER 25MM	CX	40
183	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50	POT	120
184	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50	POT	120
185	LIQ.AUTO 120ML DENCRIL	VD	25
186	LIQ.AUTO 120ML	VD	25
187	LIQ.DAKIN 0,5% 1000ML	VD	120



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

188	LIQ.MILTON 1% 1.000ML	VD	120
189	LIXA ACAB. C/150 UNID.	PCT	60
190	LIXA ACAB.C/150	CX	60
191	LIXA ACO 4MM C/12	PCT	170
192	LIXA ACO 6MM C/12	PCT	170
193	LUVA CIRURG.PAR 6,5	PAR	1.200
194	LUVA CIRURG.PAR 7.0	UND	1.200
195	LUVA CIRURG.PAR 7.5	UND	1.200
196	LUVA LATEX EXT-P	CX	600
197	LUVA LATEX GRANDE	CX	500
198	LUVA LATEX MEDIA	CX	800
199	LUVA LATEX PEQ.	CX	800
200	MACRO MODELO CARIE	UND	8
201	MANDRIL CA	UND	50
202	MASCARA DESC.C/50	CX	600
203	MATRIZ ACO 5MM	ROL	200
204	MATRIZ ACO 7MM	UND	200
205	MERCURIO METALICO 100G.	VD	30
206	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100	VD	12
207	MOLDEIRA GIRATORIA	UND	50
208	MOLDEIRAS PERFURADA	UND	20
209	MTA FILLAPEX 4G	KIT	6
210	MTA REPARADOR 2 APLICACOES	EST	6
211	OBTURADOR PROVISORIO AMARELO	UND	30
212	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	POT	200
213	OCULOS PROTECAO	UND	200
214	OLEO LUBRIF.AR 100ML	VD	100
215	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML	VD	100
216	OLEO LUBRIF.BR 100ML	VD	120
217	OPACIFICADOR OPAK	TUB	12
218	OTOSPORIM***GOTAS 10ML	VD	120
219	OXIDO DE ZINCO 50GR.	VD	100
220	P.M.C.C 20ML	VD	40
221	PAPEL ARTIC.	PCT	100
222	PAPEL ARTIC.CONTACTO FILME C/12	PCT	100
223	PAPEL TOALHA C/1000	UND	40
224	PAPEL TOALHA C/1000	PCT	100
225	PASTA IMPRESSAO 120G.	CX	40



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

226	PASTA PROF***90G.MENTA	CX	100
227	PASTA PROF***90G.TUT1-FRUTI	CX	100
228	PEDRA AFIAR	UND	12
229	PEDRA POMES 100G	VD	50
230	PINCEL MICROBRUSH C/100	CX	500
231	PINO FIBRA VIDRO N-1 C/5	KIT	60
232	PINO FIBRA VIDRO N-2 C/5	KIT	60
233	PINO FIBRA VIDRO N-3 C/5	KIT	60
234	PINO REFORPOST I N-1 C/5	UND	60
235	PINO REFORPOST I N-2 C/5	UND	60
236	PINO REFORPOST I N-3 C/5	UND	60
237	PINO REFORPOST I N-4 C/5	UND	60
238	PO AUTO 22OG JET	VD	20
239	PO AUTO VIPI-FLASH 225G	VD	20
240	PONTA PAPEL 15	CX	20
241	PONTA PAPEL 15-40	CX	60
242	PONTA PAPEL 20	CX	20
243	PONTA PAPEL 30	CX	20
244	PONTA PAPEL 35	CX	20
245	PONTA PAPEL 40	CX	20
246	PONTA PAPEL 45-80	CX	60
247	PONTA PAPEL CELPACK 15-40	CX	40
248	PONTA PAPEL CELPACK 45-80	CX	30
249	PONTA PAPEL PROTAPER F1	CX	30
250	PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	CX	20
251	PONTA PAPEL PROTAPER F2 DENTSPLY	CX	20
252	PONTA PAPEL PROTAPER F3 DENTSPLY	CX	20
253	PONTA SHOFU DURA WHITE FG	UND	30
254	POSICIONADOR RADIOG.ADULTO	UND	40
255	POSICIONADOR RADIOG. ENDO+ESTER	UND	40
256	POSICIONADOR RADIOG.INFANTIL	UND	40
257	REGUA MILIMETRADA	UND	50
258	RESINA TPH 3 A1	UND	50
259	RESINA TPH 3 A2	UND	50
260	RESINA TPH 3 A3	UND	50
261	RESINA TPH 3 A3,5	UND	50
262	RESINA TPH SPECTRUM 0B2	UND	50
263	RESINA TPH SPECTRUM B2	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

264	RESINA TPH SPECTRUM OA2	UND	40
265	RESINA TPH SPECTRUM OA3,5	UND	50
266	RESINA Z100 A1	UND	50
267	RESINA Z100 A2	UND	50
268	RESINA Z100 A3	UND	60
269	RESINA Z100 A3,5	UND	60
270	RESINA Z250 A1	UND	30
271	RESINA Z250 A2	UND	30
272	RESINA Z250 A3	UND	30
273	REVELADOR 475ML	VD	45
274	ROLO AUTOCLAVE 150X100	ROL	120
275	ROLO AUTOCLAVE 170X100	UND	120
276	ROLO AUTOCLAVE 200X100	ROL	60
277	ROLO AUTOCLAVE 250X100	ROL	120
278	SACA BROCA	UND	100
279	SERINGA***DESC.10ML S/AG	UND	400
280	SERINGA***DESC.3ML S/AG	UND	400
281	SERINGA***DESC.5ML S/AG	UND	700
282	SILANO 5ML	FR	40
283	SODA CLORADA 1000ML	L	100
284	STOP SILICONE C/100	PCT	40
285	SUGADOR DESC.C/40	PCT	1.600
286	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	PCT	200
287	SUGADOR ENDO C/20	UND	100
288	SUGCLEAN 1000ML	L	20
289	TACA BORRACHA PROFIL.	UND	360
290	TIRAS POLIESTER C/50	CX	400
291	TRICRESOL 10ML	UND	100
292	UND.ESCOVA CA PLANA	UND	800
293	VASELINA 30G	UND	120
294	VERNIZ CAVITINE	VD	100
295	VERNIZ FLUORNIZ	EST	30
296	VIDRION C LIQ.	VD	20
297	VIDRION C PO	VD	20
298	VIDRION R LIQ.	VD	40
299	VIDRION R PO	VD	40
300	VITRO CEM 8ML 10G.	EST	60
301	VITRO FIL PO 10G.	FR	100



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

302	VITRO UNIGLASS PO 10G.LIQ8ML	EST	400
-----	------------------------------	-----	-----

LOTE XVII – MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	40
2	ALAV.APICAL AD.DIREITA	UND	20
3	ALAV.APICAL AD.ESQUERDA	UND	20
4	ALAV.APICAL AD.RETA	UND	20
5	ALAV.SELDIN AD.DIREITA 1L	UND	20
6	ALAV.SELDIN AD.ESQUERDA 1R	UND	20
7	ALAV.SELDIN AD.RETA	UND	20
8	ALAVANCA APEXO	UND	30
9	ALICATE DIQUE	UND	12
10	ALVEOLOTOMO RETO	UND	40
11	ARCO OSTYB DOBRAVEL	UND	40
12	AVENTAL PB INFANTIL	UND	6
13	AVENTAL PB PACIENTE C/PT	UND	20
14	AVENTAL PB PROFISSI C/PT	UND	12
15	BANDEJA 22X09X1,5	UND	80
16	BANDEJA 22X17X1,5	UND	30
17	BANDEJA 30X20X04	UND	12
18	BANDEJA DE COLUNA	UND	12
19	BRUNIDOR	UND	80
20	CABO BISTURI N-3	UND	40
21	CABO BISTURI N-4	UND	12
22	CABO ESPELHO	UND	100
23	CALCADOR HOLLEMBACK	UND	80
24	CALCADOR INSERCAO 01	UND	60
25	CALCADOR WARD	UND	80
26	CANULA ASPIRACAO FAVA	UND	10
27	CINZEL CIRURGICO GOLGRAN	UND	20
28	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	40
29	CORRENTE GUARDANAPO	UND	30
30	CUBA ASSEPSIA 08CM	UND	20
31	CURETA GRACEY	UND	80
32	CURETA LUCAS	UND	30
33	DESCOLADOR MOLT	UND	20



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

34	DISCOIDE CLEOIDE	UND	40
35	ESCAVADOR GOLGRAN	UND	80
36	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	120
37	ESPATULA N-24	UND	40
38	ESPATULA TITANEO	UND	12
39	ESPELHO PLANO IODONTEC	UND	500
40	EST.MOLD.ALUM.PERF.C/14	EST	20
41	EST.MOLD.INOX PERF.C/08	EST	12
42	ESTOJO 20X10X05	UND	20
43	ESTOJO 26X12X06	UND	12
44	ESTOJO 28X14X06	UND	12
45	EXPLORADOR N.05	UND	200
46	EXPLORADOR N.47 GOLGRAN	UND	20
47	FORCEPS ADULTO N.01	UND	40
48	FORCEPS ADULTO N.101	UND	20
49	FORCEPS ADULTO N.150	UND	40
50	FORCEPS ADULTO N.151	UND	40
51	FORCEPS ADULTO N.16	UND	40
52	FORCEPS ADULTO N.17	UND	40
53	FORCEPS ADULTO N.18L	UND	40
54	FORCEPS ADULTO N.18R	UND	40
55	FORCEPS ADULTO N.65	UND	30
56	FORCEPS ADULTO N.69	UND	30
57	FORCEPS INFANTIL N.01	UND	20
58	FORCEPS INFANTIL N.150	UND	20
59	FORCEPS INFANTIL N.151	UND	10
60	FORCEPS INFANTIL N.16	UND	10
61	FORCEPS INFANTIL N.17	UND	10
62	FORCEPS INFANTIL N.18L	UND	10
63	FORCEPS INFANTIL N.18R	UND	10
64	FORCEPS INFANTIL N.65	UND	10
65	FORCEPS INFANTIL N.69	UND	10
66	GRAMPO N-200	UND	12
67	GRAMPO N-201	UND	12
68	GRAMPO N-202	UND	12
69	GRAMPO N-203	UND	12
70	GRAMPO N-204	UND	12
71	GRAMPO N-205	UND	12



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA**
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

72	GRAMPO N-206	UND	12
73	GRAMPO N-207	UND	12
74	GRAMPO N-208	UND	12
75	GRAMPO N-209	UND	12
76	GRAMPO N-210	UND	12
77	GRAMPO N-211	UND	12
78	GRAMPO N-212	UND	12
79	INSTRUMENTO RESINA C/3	UND	12
80	KIT.ENDO IRRIG.S/SERINGA	KIT	12
81	LIMA OSSO N-02 GOLGRAN	UND	20
82	PINCA ADSON C/DENTE GOLGRAN	UND	12
83	PINCA ADSON S/DENTE GOLGRAN	UND	12
84	PINCA ALGODAO INFANTIL	UND	200
85	PINCA ALLIS	UND	12
86	PINCA BACKAUS	UND	12
87	PINCA DENTE RATO 14CM	UND	20
88	PINCA DIETRICH 16CM	UND	12
89	PINCA DISSECCAO 14CM	UND	20
90	PINCA GRAMPO	UND	12
91	PINCA HEMOSTATICA	UND	20
92	PINCA KELLY 14CM	UND	10
93	PINCA KELLY 16CM	UND	10
94	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	20
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	40
96	PORTA ALGODAO C/MOLA	UND	20
97	PORTA ALGODAO S/MOLA	UND	20
98	PORTA AMALGAMA MICRO	UND	120
99	PORTA DYCAL GOLGRAN	UND	120
100	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	60
101	SERINGA CARPULE	UND	80
102	SERINGA ENDODONTICA	UND	12
103	SINDESMOTOMO	UND	60
104	TAMBOR 16X14	UND	12
105	TESOURA CIRURGICA 15CM	UND	40
106	TESOURA GOLDMAN FOX	UND	20
107	TESOURA IRIS CURVA 11CM	UND	80
108	TESOURA IRIS RETA 11CM	UND	80
109	TESOURA METZEMBAUN	UND	12



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE XVIII – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMALGAMADOR CAPSULADO	UND	20
2	APARELHO DE RAIOS X 70KV ODONTOLÓGICO	UND	5
3	APARELHO JETSONIC (PROFI COMPLETO)	UND	5
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21L	UND	10
5	BIOMBO DE CHUMBO P/RAIO X ODONTOLÓGICO	UND	5
6	BOMBA A VACUO SCHUSTER	UND	10
7	CÂMERA ESCURA S/ILUMINAÇÃO	UND	10
8	CANETA ALTA ROTAÇÃO INTRA KAVO	UND	30
9	CENTRIFUGA P/CROMO E OURO	UND	5
10	COMPRESSOR ODONTOL. 30LT ISENTO DE ÓLEO	UND	10
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO PALLAS	KIT	10
12	CONTRA ÂNGULO INTRA KAVO	UND	30
13	CORTADOR(RECORTADOR) DE GESSO	UND	5
14	DESTILADOR DE ÁGUA ESSENCE DENTAL	UND	5
15	ESCOVÓDROMO C/3 PIAS PERSONALIZADO C/TIMBRE	UND	5
16	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	15
17	KIT.BAIXA E ALTA ROTAÇÃO INTRA	UND	20
18	MICRO-MOTOR INTRA	UND	30
19	MOCHO A GAS	UND	10
20	MOTOR DE BANCADA MAC	UND	6
21	MOTOR ENDODONTICO (P/LIMA ROTATÓRIO)	UND	4
22	PLASTIFICADORA A VACUO	UND	6
23	POLIDORA DE ALTA ROTAÇÃO P/CROMO	UND	4
24	PRENSA HIDRÁULICA	UND	10
25	SELADORA 18CM C/SUORTE	UND	10

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, **a marca e quantidade do produto cotado**.

6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço por item, ofertado para materiais de primeira linha.

6.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, bem como recusar produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior.

7. ENTREGA

7.1. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração de Água Branca, situada na Av. João Ferreira, nº 555 – Centro, no horário de 7h30 às 13h30. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 03 (três) dias.

7.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

7.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

8 – RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratado será recebido:

8.1.1. PROVISORIAMENTE, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

8.1.2. DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

8.2. O prazo de entrega é de, **no máximo, 03 (três) dias** após emissão da Nota de Empenho.

8.3. As firmas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

9. DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

9.2. Os materiais deverão ser certificados pela ANVISA e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

9.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

9.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

9.6. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

10.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Água Branca-PI efetuará o pagamento, mediante transferência bancária, contra qualquer agência bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.

11.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

11.2.1 – Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, quando houver, para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os débitos previdenciários;
- b) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados em TESOURO MUNICIPAL/FUS/FMS/SUS/COFINANCIAMENTO/FPM/REC. PROPRIOS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2. Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

14.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

14.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

15.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

15.1.1. As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Água Branca-PI.

15.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 16 (dezesesseis) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

15.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 16 (dezesesseis) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Água Branca-PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração.

15.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

15.3.3. A sanção estabelecida na alínea “d” deste item é da competência do Prefeito Municipal de Água Branca-PI.

15.3.4. As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

15.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição parcelada dos materiais objeto deste Termo de Referência está previsto conforme detalhado neste termo de referência.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

18. CONCLUSÃO

A Prefeitura Municipal de Água Branca -PI necessita de diversos tipos de materiais para a execução de suas atividades e das Secretarias Municipais. Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, seja de material estocável, não estocável e de consumo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP/PMAB/PI

OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXXX, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com endereço sito na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXX, Estado: XXXXXXXXXXX, por seu(sua) representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade: XXXXXX, estado civil: XXXX, profissão: XXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX, com endereço residencial sito na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro: XXXXXXX, CEP: XXXXXXX, Cidade: XXXXXXX, Estado: XXXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, empresária, nacionalidade: XXXXXX, estado civil: XXXX, profissão: XXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXX, com endereço residencial sito na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro: XXXXXXX, CEP: XXXXXXX, Cidade: XXXXXXX, Estado: XXXXXXXXXXX.

PODERES: amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, em todas as instâncias, bem como os específicos para atuar junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a praticar atos alusivos ao Pregão Presencial nº 001/2020 – PMAB – SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preço, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as propostas de preços e os documentos de habilitação, apresentadas por si e pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse da licitante e todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive ofertar nova proposta, quando for o caso, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Água Branca-PI, xx de xxxxxxx de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Outorgante

(Firma Reconhecida, se procuração particular)

*Modelo de procuração com os poderes específicos a serem seguidos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– SRP/PMAB/PI

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 001/2020 para aquisição de bens comuns (medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos) **DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI.** em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

ÁGUA BRANCA (PI), xxxx de xxxxx de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa
NOME:
RG:
CPF:

*apresentar no ato do credenciamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE*

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– SRP/PMAB/PI

Para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– SRP/PMAB/PI, a empresa xxxxxx, CNPJ nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxx, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ÁGUA BRANCA (PI), xxxxx de xxxxx de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

*apresentar no envelope contendo a documentação de habilitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES*

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020– SRP/PMAB/PI

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e CPF nº. XXXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM () NÃO ().

ÁGUA BRANCA (PI), XXX de XXXX de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa NOME:
RG:
CPF:

*apresentar no envelope contendo a documentação de habilitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE*

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX/2020.
ABERTURA: XX/XX/2020 - ÀS XX:XX Horas

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir o fornecimento dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

XXXXX, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Rep. Legal da Empresa

*apresentar no envelope contendo a proposta de preços



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA*

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2020.
ABERTURA: XX/XX/2020 - ÀS XX:XX Horas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço sito na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXX, Estado: XXXXXX, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 001/2020 - PMAB - SRP para Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos do município de Água Branca-PI, **DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, DECLARA,** sob as penalidades da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, fazendo jus a todos os benefícios acobertados pelo citado diploma legal.

ÁGUA BRANCA (PI), XXX de XXXX de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa
NOME:
RG:
CPF:

*apresentar no ato do credenciamento



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO*

À
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2020.
ABERTURA: XX/XX/2020 - ÀS XX:XX Horas

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço sito na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXX, Estado: XXXXXX, para fins do PREGÃO Nº 001/2020 - PMAB - SRP, declara que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, do e que se compromete a executar o objeto da licitação dentro do município de Água Branca-PI, sem custos adicionais e independentes de quantidade, através do Edital.

Por ser verdade, firmamos a

presente. Atenciosamente,

ÁGUA BRANCA (PI), XXX de XXXX de 2020

Assinatura do representante legal da
empresa
NOME:
RG:
CPF:

*apresentar no envelope contendo a proposta de preços



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº _____
Pregão Presencial nº 001/2020 – SRP/PMAB/PI
Publicado no DOM de: _____

Validade: 12 (doze) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA- PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições formalmente delegada pela Portaria nº _____/2019-PMAB-PI, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às _____, na sede da Prefeitura a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, situada à Av. João Ferreira, nº 555, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por item, conforme disposto no Anexo correspondente**, para Registro de Preços de **BENS COMUNS**, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Av. João Ferreira, nº 555, ÁGUA BRANCA-PI, na sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, representada por _____, portador do R.G nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA sob fls _____, do Processo Administrativo nº _____/20 – PMAB/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº _____/2020 – PMAB/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº _____/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **BENS COMUNS** a serem entregues em sua totalidade,



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços de BENS COMUNS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - Piauí.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº _____/2020 – PMAB/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues conforme determinações da contratante à contratada no prazo máximo estabelecido no termo de referência e/ou contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

órgão/ente mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo

de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 – Além das penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato, a recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência da Licitação, que se reputam aqui transcritas.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Água Branca – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, no local e horário que a mesma demandar, de acordo com o Termo de Referência da Licitação, que aqui se consideram transcritos.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas, além das dispostas no Edital e Termo de Referência.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da entrega dos materiais com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de ÁGUA BRANCA- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de 2020.

Contratante:

Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA- PI

Gerenciador do SRP PMAB/PI

Contratado(s):



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Pi**, inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: **XXXXXX**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme o Pregão nº 001/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 001/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Nº 001/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;
- IV – demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento convocatório, termo de referência e com a sua proposta;
- II – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 001/2020;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

VIII - demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do XXXXXXXXXX de Água Branca-PI

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Água Branca (PI), _____ de _____ de 2020.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA